

dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5359/2020-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 670637

**PORTARIA Nº 0671/2021-CGP/SEAP
Belém, 09 de junho de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5836/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 670633

**PORTARIA Nº 0675/2021-CGP/SEAP
Belém, 11 de junho de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5713/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 670655

**PORTARIA Nº 0676/2021-CGP/SEAP
Belém, 11 de junho de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5714/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 670661

**PORTARIA Nº 0677/2021-CGP/SEAP
Belém, 14 de junho de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

- membro; e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5638/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 670667

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 1090/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 22 de junho de 2021.**

DESIGNAR (o) a servidor(a) SIMONE ALVES MARTINS, matrícula funcional nº 5952307, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - GSTP, com lotação na Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, em substituição ao titular CRISTIANE FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula funcional nº 57192565, que estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas - DGP/SEAP

Protocolo: 670518

**PORTARIA Nº 1087/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 22 de junho de 2021.**

DESIGNAR (o) a servidor(a) MARCILÉIA FRANCO MARTINS, matrícula funcional nº 5537673, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu - CRRTA, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, em substituição ao titular ELVIRA ARAÚJO DA SILVA, matrícula funcional nº 5941433, que está em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas - DGP/SEAP

Protocolo: 670514

**PORTARIA Nº 1088/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 22 de junho de 2021.**

DESIGNAR (o) a servidor(a) CLEITON COSTA PANTOJA, matrícula funcional nº 5954316, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Unidade Prisional Masculina de Tucuruí - UPMT, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, em substituição ao titular JOSÉ DE SOUSA PORTELA, matrícula funcional nº 5954357, que está em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas - DGP/SEAP

Protocolo: 670515

**PORTARIA Nº 1089/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 22 de junho de 2021.**

DESIGNAR (o) a servidor(a) PATRICK CORREA NASCIMENTO, matrícula funcional nº 5954260, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci - CRCI, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, em substituição ao titular OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO, matrícula funcional nº 5950130, que está em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas - DGP/SEAP

Protocolo: 670516

**PORTARIA Nº 1084/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 22 de junho de 2021.**

DESIGNAR (o) a servidor(a) RONALD FARIAS RIBEIRO, matrícula funcional nº 57206223, para exercer a Função Gratificada de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Cametá - CRRCAM, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, em substituição ao titular JOSÉ FERNANDO JUNIOR FARIAS PANTOJA, matrícula funcional nº 5954549, que esteve em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas - DGP/SEAP

Protocolo: 670510

**PORTARIA Nº 1085/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 22 de junho de 2021.**

DESIGNAR (o) a servidor(a) JOSÉ EVANDRO LOBATO DE CASTRO, matrícula funcional nº 57211913, para exercer a Função Gratificada de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, em substituição ao titular JOSÉ JÚLIO PAULINO JUNIOR, matrícula funcional nº 57209992, que está em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas - DGP/SEAP

Protocolo: 670511

**PORTARIA Nº 1086/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 22 de junho de 2021.**

DESIGNAR (o) a servidor(a) EFRAIM DA SILVA LISBOA, matrícula funcional nº 5954110, para exercer a Função Gratificada de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, em substituição ao titular KEDNEI FARIAS PEROTES, matrícula funcional nº 5414938, que está em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas - DGP/SEAP

Protocolo: 670512

**PORTARIA Nº 1083/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 22 de junho de 2021.**

DESIGNAR (o) a servidor(a) GENILDO LIMA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 5954416, para exercer a Função Gratificada de Equipe Peni-